



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Calçada João dos Reis Lima Neto, nº 35, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE – (79) 3265-2640 – CNPJ Nº
14.498.649/0001-99 – CEP 49.600-000

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018-FMAS.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato, que entre si fazem o **Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Dores**, e a Sra. **MARTA SILVA DE CAMPOS**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01/2018-FMAS, na forma que segue:

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 14.498.649/0001-99, com sede à Calçada João dos Reis Lima Neto, nº 35, Bairro Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua gestora, a Sra. **SILVÂNIA MOURA DA ROCHA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade 3.002.963-5 SPP/SE e inscrito no CPF sob o nº 012.604.505-46, residente e domiciliado nesta cidade e a Sra. **MARTA SILVA DE CAMPOS**, brasileira, maior, portadora do CPF nº 007.172.335-88 e do RG nº 3.083.637-9, residente à Rua F, nº 312, Bairro Fontinhas, Nossa Senhora das Dores/SE, demoniada **LOCATÁRIA**, resolvem firmam o Quinto Termo Aditivo ao Contrato 02/2018, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2018-FMAS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1 A prorrogação do prazo de vigência do contrato que ora se adita, por um período de mais 03 (três) meses, em conformidade com a sua cláusula terceira – do prazo e na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a contar do dia 04 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Nossa Senhora das Dores/SE, 04 de janeiro de 2021.

Silvânia Moura da Rocha de Oliveira

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
Contratante
SILVANIA MOURA DA ROCHA DE OLIVEIRA
Gestora do FMAS

Marta Silva de Campos
MARTA SILVA DE CAMPOS
CPF nº 007.172.335-88
Locatária

TESTEMUNHAS:

Francisco Carlos de Almeida
Kelvin Deivis Vieira da Silva